



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO III Nº 189

BURITI DO TOCANTINS-TO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMARIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 50, § 1º, da LOM (Lei Orgânica do Município) combinado com art. 31, § 1º e 2º da CRFB (Constituição da República Federativa do Brasil).

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do Processo nº 3688/2014, que emitiu Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das contas anuais consolidadas do Município de Buriti do Tocantins, referentes ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade da Ex-Prefeita, Senhora **Rúbia Rodrigues Amorim**, integrada pelas contas do Poder Legislativo Municipal, conforme o Art. 56 da LRF (Leis de Responsabilidade Fiscal) e Art. 25 do RI (Regimento Interno), com vistas ao julgamento a cargo da Câmara Municipal, tendo em vista o cumprimento das obrigações Legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO que a Comissão Finanças, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins emitiu Parecer Favorável pela manutenção da APROVAÇÃO do Balancete referente ao exercício financeiro de 2013 através do Parecer nº 001/2019, de 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Balanço Geral Consolidado do exercício financeiro de 2013 da Ex-Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, a Senhora Rúbia Rodrigues Amorim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenária da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS LOPES BORGES
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 50, § 1º, da LOM (Lei Orgânica do Município) combinado com art. 31, § 1º e 2º da CRFB (Constituição da República Federativa do Brasil).

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do Processo nº 4809/2015, que emitiu Parecer Prévio pela REPROVAÇÃO das contas anuais consolidadas do Município de Buriti do Tocantins, referentes ao exercício financeiro de 2014, sob a responsabilidade da Ex-Prefeita, Senhora **Rúbia Rodrigues**

Amorim, integrada pelas contas do Poder Legislativo Municipal, conforme o Art. 56 da LRF (Leis de Responsabilidade Fiscal) e Art. 25 do RI (Regimento Interno), com vistas ao julgamento a cargo da Câmara Municipal, tendo em vista o cumprimento das obrigações Legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO que a Comissão Finanças, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins emitiu Parecer Favorável pela manutenção da REPROVAÇÃO do Balancete referente ao exercício financeiro de 2014 através do Parecer nº 002/2019, de 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REPROVAR o Balanço Geral Consolidado do exercício financeiro de 2014 da Ex-Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, a Senhora Rúbia Rodrigues Amorim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenária da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS LOPES BORGES
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 50, § 1º, da LOM (Lei Orgânica do Município) combinado com art. 31, § 1º e 2º da CRFB (Constituição da República Federativa do Brasil).

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do Processo nº 5130/2016, que emitiu Parecer Prévio pela REPROVAÇÃO das contas anuais consolidadas do Município de Buriti do Tocantins, referentes ao exercício financeiro de 2015, sob a responsabilidade da Ex-Prefeita, Senhora **Rúbia Rodrigues Amorim**, integrada pelas contas do Poder Legislativo Municipal, conforme o Art. 56 da LRF (Leis de Responsabilidade Fiscal) e Art. 25 do RI (Regimento Interno), com vistas ao julgamento a cargo da Câmara Municipal, tendo em vista o cumprimento das obrigações Legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO que a Comissão Finanças, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins emitiu Parecer Favorável pela manutenção da REPROVAÇÃO do Balancete referente ao exercício financeiro de 2015 através do Parecer nº 003/2019, de 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REPROVAR o Balanço Geral Consolidado do exercício financeiro de 2015 da Ex-Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, a Senhora Rúbia Rodrigues Amorim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenária da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS LOPES BORGES
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO III Nº 189

BURITI DO TOCANTINS-TO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 50, § 1º, da LOM (Lei Orgânica do Município) combinado com art. 31, § 1º e 2º da CRFB (Constituição da República Federativa do Brasil).

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do Processo nº **11262/2017**, que emitiu Parecer Prévio pela **REPROVAÇÃO** das contas anuais consolidadas do Município de Buriti do Tocantins, referentes ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade da Ex-Prefeita, Senhora **Rúbia Rodrigues Amorim**, integrada pelas contas do Poder Legislativo Municipal, conforme o Art. 56 da LRF (Leis de Responsabilidade Fiscal) e Art. 25 do RI (Regimento Interno), com vistas ao julgamento a cargo da Câmara Municipal, tendo em vista o cumprimento das obrigações Legais e Constitucionais.

CONSIDERANDO que a Comissão Finanças, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins emitiu Parecer Favorável pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do Balancete referente ao exercício financeiro de 2016 através do Parecer nº 004/2019, de 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REPROVAR o Balanço Geral Consolidado do exercício financeiro de 2016 da Ex-Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins, a Senhora Rúbia Rodrigues Amorim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenária da Câmara Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2019.

IRIS LOPES BORGES
Presidente da Câmara

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE BURITI DO TOCANTINS – TOCANTINS.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 19:00 hs no salão nobre destinado às reuniões legislativas desta colenda casa de leis, sob a presidência do senhor Vereador Iris Lopes Borges. Reuniram-se os nobres vereadores: José Edilson Mesquita, Jeudi Teixeira de Souza, Francisco Julierme de Sousa Silva, Itamar Pereira Martins, José da Rocha Oliveira, Maria do Socorro de Melo e Alcir Almeida de Sousa. Para tratarem de assuntos de interesse do povo buritense. Ficando confirmada a ausência justificada da vereadora Antônia dos Santos da Silva, por motivo de saúde, conforme atestado médico datado de 07/10/2019, que concede 01 (um) dia de afastamento de suas atividades trabalhistas, a partir daquela data, cujo atestado, ficará nos arquivos desta colenda casa de leis para possíveis consulta. Os trabalhos foram abertos precisamente às 19h00min, sobre a presidência do senhor presidente, o nobre vereador, Ires Lopes Borges, que determinou à leitura de uma passagem bíblica e em seguida, o senhor presidente invocando proteção de Deus e em nome do povo de Buriti do Tocantins -TO, declarou abertos os trabalhos desta seção legislativo, explicando aos nobres vereadores e todos os presentes que esta seção seria votada e julgada as contas da ex-prefeita Rubia Rodrigues Amorim. Ato contínuo passou a palavra com duração de uma hora (1,00h) para a ex-prefeita, Rubia Rodrigues Amorim para explanação de sua defesa, onde a mesma informou que é Advogada, inscrita na OAB-TO 9104, e em função disso, não contratou advogado e que iria advogar em causa

própria, em seguida saudou a todos os presentes, e pediu ao secretário desta seção legislativa, que exarasse em ata os artigos 19 e 50 da lei orgânica do município, e o artigo 55 do regimento interno, em função da ausência da nobre vereadora Antônia dos santos da silva; sem a necessidade de exarar seus conteúdos normativos nesta ata. Informou que foi julgada à revelia pelo TCE, em função das notificações/intimação, terem sidas enviadas para e-mail errados, depois passou a discorrer sobre o processo constitucional de julgamento das contas publicas do poder executivo, fazendo referencia à dispositivos da lei Orgânica e do Regimento Interno e no mérito rebateu os apontamentos feitos pelo TCE nos pareceres prévios dos anos de 2013 a 2016, por fim fez referencia a documentos juntados com a defesa, argumentando que não houve na gestão mal versação de dinheiro, desvio e apropriação. Em seguida a Drª. e ex-prefeita Rubia Rodrigues Amorim, se declarou satisfeita em suas explicações inerente à sua defesa e passou a palavra ao contador que lhe da apoio técnico contábil, o senhor Wherson Gomes Saraiva, inscrito no CRO-TO, Nº. 1718, para que ocupasse o restante do tempo para as devidas considerações contábil, onde o mesmo teceu comentários sobre normas do TCE, sobre equilíbrio financeiro, débito flutuante, sobre CICAP, falou sobre a inconsistência no cruzamento de dados do TCE, devido a fragilidade no sistema daquele órgão de controle externo e falou ainda sobre a LOA, aprovado por este poder legislativo e teceu outros comentários inerentes as contas reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Findo o prazo, o senhor presidente concedeu mais 10 (dez) minutos para que o senhor contador terminasse suas alegações, onde o mesmo leu uma mensagem endereçado ao senhor presidente Iris Lopes Borges e por fim se declarou satisfeito e retornou a palavra a ex-prefeita, Rubia Rodrigues Amorim, que fez as ponderações finais, onde teceu comentário sobre sua gestão, enumerando as obras executadas em sua gestão e falou sobre o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, e pediu clemencia aos nobres pares, no tocante ao julgamento de sua contas e se disse satisfeita inerente aos seus esclarecimentos. Em seguida o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Com a palavra o nobre vereador Itamar Martins, presidente da comissão Finanças, agradeceu a todos os presentes, elogiou as exclamação da ex-prefeita e seu contador, falou do parecer do TCE, sobre o rejeição dos balancetes da ex-prefeita Rubia Rodrigues Amorim. Falou da inspeção do TCE, ocorrida relativo ao exercício de 2014, falou ainda sobre gastos da repatriação. e por fim teceu mais comentarios sobre a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Ato contínuo, o nobre vereador, Jeudi Teixeira de Sousa agradeceu os presentes, elogiou a fala do nobre vereador Itamar e disse que dará seu voto de acordo com sua vontade, Falou sobre convênios inseridos no SICON, onde a ex-prefeita não pediu prorrogação de vigência de convenio falou sobre a reforma da feira, falou da escola municipal Amiguinhos de Jesus, falou sobre a Academia de Saúde, falou também sobre o pronto Atendimento São José, falou sobre inspeção do TCE em 2019, inerentes aos exercícios 2015 e 2016 em atendimento a denuncias o corridas em outubro de 2017, as informações supras foram extraídas de documentos do TCE. Após a palavra foi passado ao nobres vereador José da Rocha Oliveira, que agradeceu a todos os presentes, falou das irregularidade na gestão da ex-prefeita e pediu que todos votassem de acordo com sua consciência. Em seguida com a palavra o nobre vereador José Edilson Mesquita, agradeceu a presença de todos, falou que erros acontecem, principalmente no tocante a digitação, falou ainda que já foi aprovado balancetes de outros gestores, que foram reprovados pelo TCE. Elogiou a gestão da ex-prefeita Rubia Rodrigues Amorim, dizendo que ela foi uma heroína no comando deste município principalmente no tocante a emendas aprovadas em sua gestão que estão sendo executadas na atual gestão. Em seguida o nobre vereador Francisco Julierme de Sousa Silva, agradeceu a todos pela presença, teceu alguns comentários sobre a gestão da ex-prefeita Rubia Rodrigues Amorim. Já com a palavra o senhor presidente Nobre vereador Iris Lopes Borges, questionou as ex-prefeita Rubia Rodrigues Amorim, sobre os repasse ao INSS, como segue: em 2014, tinha que passar 22,00%, repassou 16,00%, em 2015 tinha que



DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO III Nº 189

BURITI DO TOCANTINS-TO, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

passar 22,00%, passou 15,49%, em 2016, tinha que passar 22,00%, passou 15,25%, e questionou o que disse a ex-prefeita, no tocante ao montante de **2.973.147,26** que ficou em conta, não condiz com a realidade, pois o único recurso que ficou em conta foi R\$ 100.000,00, relativo à débito de energia, em seguida passou a palavra à ex-prefeita Rubia Rodrigues Amorim, para sua replica, onde a mesma, afirmou que os comentários do vereador Jeudi, não condiz com o relatório do TCE, disse que não tem condições de defender de acusação de algo que não teve conhecimento, com relação à vigência de convênios, que ela só pode pedir vigência durante o seu mandato e com relação ao INSS, disse que efetivou o pagamento mensalmente a menor e que no final de seu mandato realizou parcelamento do restante, por fim agradeceu todos os vereadores nominalmente, sua família e todos os presentes. Já com a palavra o senhor presidente dirigindo a ex-prefeita, disse que nenhum vereador esta aqui para prejudica-la, e, que estão cumprindo as recomendação do TCE. Passada a palavra ao Dr. Natanael, leu sobre a disciplina com vistas à votação, como segue.

EXERCÍCIO 2013

ORDEM	NOME DO VEREADOR	VOTO
01	ALCIR DE SOUSA DE ALMEIDA	SIM
02	FRANCISCO JULIERME	SIM
03	ITAMAR PEREIRA MARTINS	SIM
04	JEUDI TEIXEIRA DE SOUZA	SIM
05	JOSÉ DA ROCHA OLIVEIRA	SIM
06	JOSÉ EDILSON MESQUITA	SIM
07	MARIA DO SOCORRO DE MELO	SIM
08	IRIS LOPES BORGES	SIM

EXERCÍCIO 2014

ORDEM	NOME DO VEREADOR	VOTO
01	ALCIR DE SOUSAR DE ALMEIDA	NÃO
02	FRANCISCO JULIERME	SIM
03	ITAMAR PEREIRA MARTINS	SIM
04	JEUDI TEIXEIRA DE SOUZA	SIM
05	JOSÉ DA ROCHA OLIVEIRA	SIM
06	JOSÉ EDILSON MESQUITA	NÃO
07	MARIA DO SOCORRO DE MELO	SIM
08	IRIS LOPES BORGES	SIM

EXERCÍCIO 2015

ORDEM	NOME DO VEREADOR	VOTO
01	ALCIR DE SOUSAR DE ALMEIDA	NÃO
02	FRANCISCO JULIERME	SIM
03	ITAMAR PEREIRA MARTINS	SIM
04	JEUDI TEIXEIRA DE SOUZA	SIM
05	JOSÉ DA ROCHA OLIVEIRA	SIM
06	JOSÉ EDILSON MESQUITA	NÃO
07	MARIA DO SOCORRO DE MELO	SIM
08	IRIS LOPES BORGES	SIM

EXERCÍCIO 2016

ORDEM	NOME DO VEREADOR	VOTO
01	ALCIR DE SOUSAR DE ALMEIDA	NÃO
02	FRANCISCO JULIERME	SIM
03	ITAMAR PEREIRA MARTINS	SIM
04	JEUDI TEIXEIRA DE SOUZA	SIM
05	JOSÉ DA ROCHA OLIVEIRA	SIM
06	JOSÉ EDILSON MESQUITA	NÃO
07	MARIA DO SOCORRO DE MELO	SIM
08	IRIS LOPES BORGES	SIM

Após a votação dos nobres pares, ficou assim, decidido, foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes; o balancete inerente ao exercício 2013; o balancete inerente ao exercício 2014. Foi reprovado por 6 X2, por parte dos vereadores presentes; o balancete relativo ao exercício 2015, foi reprovado por 6X2, por parte dos vereadores presentes; e por fim o balancete inerente ao exercício 2016, foi reprovado por 6X2, por parte dos vereadores presentes.

Em seguida o senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e mandou que lavrasse a presente Ata, para configuração dos fatos, que após lida e achada conforme vai assinada por mim Rosimeire Pires Rios Maia, que lavrei a mesma e por todos os vereadores presentes.

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO III Nº 189 17 de Outubro de 2019.

AMERICO DOS REIS
BORGES:23243147
115

Digitally signed by
AMERICO DOS REIS
BORGES:23243147115
Date: 2019.10.17 09:26:05
-03'00'